

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N º 235/73

Aprovado por Deliberação

em 7 /2 /1973

PROCESSO CEE - N º 2491/72

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR

ASSUNTO - Indicação de Ricieri Trevisan, como Professor Instrutor
- disciplina - Prática de Vendas, Prática de Escritório e
Técnicas Comerciais.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: O Sr. Ricieri Trevisan é proposto para lecionar Prática de Vendas, Prática de Escritório e Técnicas Comerciais, na categoria de Professor Instrutor, no Centro de Educação Técnica, da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado. Tem também o título de Técnico em Contabilidade.

CONCLUSÃO: Voto favorável, nos termos do Parecer, a contratação de Ricieri Trevisan, na categoria de Professor Instrutor para lecionar Prática de Vendas, Prática de Escritório e Técnicas Comerciais, no Centro de Educação Técnica, da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente